



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua da Matriz, 10 – centro – Jundiá/RN
CEP: 59188-000 – Email: cmdejundia@gmail.com
CNPJ: 04.214.216/0001-00

LEI Nº 001/2025 – CMJ

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE
JUNDIÁ/RN, QUE PASSA A DENOMINAR-SE
MARIA ZENIRA SOUZA DO NASCIMENTO.

O Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais perante o regimento interno da casa, sanciona e promulga a seguinte Lei apresentada pelo **Vereador Lucivaldo Nascimento de Lima** no dia **14/03/2025**, na qual foi aprovada em plenário por unanimidade dos presentes.

Art. 1º- O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Jundiá/RN, localizado na rua da Matriz, no 200, Centro, passa a denominar-se "Plenário Maria Zenira Souza do Nascimento".

Art. 2º - Fica o Legislativo autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem na referida Sala das Sessões, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, sala das Sessões da Câmara Municipal de Jundiá.

Parágrafo Único – Os efeitos da presente lei retroagem à data de sua aprovação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN, aos 23 dias de dezembro de 2025

Joao Maria Alves da Costa Primeiro
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá